

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- CORPO LEGISLATIVO

FUNCIONAL	ECONÔMICA	RED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01			Legislativa (Função)	856.400,00
01.0031			Ação Legislativa (Sub-função)	856.400,00
01.0031.0001			Ação Legislativa (Programa)	856.400,00
01.0031.0001.2.001				
Subsídios dos Agentes Políticos e Respetivos Encargos				440.900,00
01.0031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (1)	328.900,00
01.0031.0001.2.001	3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais (2)	112.000,00
Subtotal				440.900,00
01.0031.0001.2.002				
Vencimentos dos Servidores Comissionados lotados no Corpo Legislativo e Respetivos Encargos				
01.0031.0001.2.002	3.1.90.11.00	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (1)	48.000,00
01.0031.0001.2.002	3.1.90.16.00	04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1)	19.000,00
01.0031.0001.2.002	3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais (2)	20.000,00
Subtotal				87.000,00
01.0031.0001.2.003				
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo				
01.0031.0001.2.003	3.3.50.41.00	06	Contribuições	8.500,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.14.00	07	Diárias - Civil	200.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.30.00	08	Material de Consumo	11.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.31.00	09	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desportivas e Outras	1.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.35.00	11	Serviços de Consultoria	5.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.36.00	12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.39.00	13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Subtotal				328.500,00
Total da Sub-Unidade				856.400,00

Carlos Henrique Pereira Guimarães

Presidente da Câmara

Edésio P. S Júnior

Técnico Contábil - CRC/MG: 105.066/O-9

(1) P/ fins reajuste dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores aplicamos o percentual de 10 %

(2) O cálculo das obrigações patronais foi efetuado considerando-se o percentual de 21% sobre os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores comissionados, considerando-se a contribuição patronal devida em função de pagamento de diárias quando ultrapassa 50% da remuneração de servidor ou subsídio dos agentes políticos.

(3) Quanto às demais despesas utilizamos como critério os valores das despesas realizadas no 1o. Semestre de 2013, com projeções para o 2o. Semestre, atualizando-se tais valores em 10% a.a.